



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS – 001/2017

1. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS (PR/AL), sediada na Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro – CEP 57045 - 365 - Maceió/AL, por intermédio da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Materiais de Consumo, instituída pela Portaria PR/AL nº 45, de 10 de abril de 2017, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens constantes nos relatórios anexos, em atendimento às determinações contidas na Lei n.8.666/93, no Decreto n. 99.658/1990 e na Instrução Normativa MPF/SG/SA N. 01/1993, aprovada pela Portaria SG n. 383, de 19/08/93.

2. Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações no período de **14.12.2017 a 08.01.2017**, em expediente dirigido ao presidente da Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Materiais de Consumo:

Procuradoria da República em Alagoas
Avenida Juca Sampaio, nº 1.800 – Barro Duro
57.045-365 – Maceió - AL

3. A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, assim como a pessoa que receberá os bens e assinará o respectivo Termo de Doação.

4. As solicitações também poderão ser entregues no Setor de Protocolo da PR/AL ou digitalizadas e encaminhadas para o seguinte correio eletrônico: pral-ca@mpf.mp.br

5. Considerando a legislação vigente, a doação dos bens constantes no edital será disponibilizada aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6. A lista dos órgãos/entidades contemplados será publicada no sítio da PR/AL na Internet www.mpf.mp.br/al/transparencia/doacoes

7. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Setor de Logística da PR/AL, pelo telefone (82) 2121-1473, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do material selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) que tenha(m) interesse.

6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

7. O aviso de desfazimento será disponibilizado no sítio da PR/AL, na Internet (<http://www.mpf.mp.br/al>) e veiculado pelo SIAFI.

8. A ordem de preferência para doação atenderá à divisão nas seguintes categorias:

- (1) outras unidades do MPU
- (2) órgãos e entidades federais
- (3) órgãos e entidades estaduais
- (4) órgãos e entidades municipais.

9. Os órgãos e entidades dentro de uma mesma categoria serão antedidos pela ordem cronológica do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**

protocolo de solicitação. Somente após exaurido o interesse das entidades de uma categoria ou se não houver interessados desta categoria, será iniciado o atendimento aos órgãos, entidades ou instituições da categoria seguinte.

10. Caso não haja órgãos interessados no prazo de cinco dias úteis, será declarada encerrada a fase de doação e iniciada a fase de descarga.
11. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Avaliação e Doação de Bens Patrimoniais e de Materiais de Consumo, no endereço eletrônico pral-ca@mpf.mp.br.
12. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

Maceió, 12 de dezembro de 2017.

NEWTON SAMPAIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Doação
de Bens Patrimoniais e de Materiais de Consumo